



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3189, DE 06 DE AGOSTO DE 2002

Autoriza o Executivo a conceder subvenções às entidades do município de Bebedouro que especifica.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Fazê saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Executivo autorizado a conceder a cada uma das entidades abaixo relacionadas, a título de subvenção, 05 (cinco) parcelas mensais, cada qual em valor conforme segue discriminado, valores estes, referentes a verba municipal:

### § 1º - APOIO À PESSOA IDOSA

	MENSAL	TOTAL
As. Prot. de Inf.de S/P - Recanto São Vicente de Paulo	R\$ 353,48	R\$ 1.767,40
Lar do Idoso - Servas do Senhor	R\$ 253,48	R\$ 1.267,40
Via Beato Contardo Ferrini - Vila Vicentina	R\$ 53,48	R\$ 267,40
<b>Total</b>	<b>R\$ 660,44</b>	<b>R\$ 3.302,20</b>

1 - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado utilizar a dotação 09.0300 - 3360.00.00 - 08241 4015 - 9046.

### § 2º - APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIAS

	MENSAL	TOTAL
Assoc. De Pais e Amigos dos Excp. De Bebedouro- APAE	R\$ 4.405,99	R\$22.029,95
Assoc. De Valor. Dos Defic. Auditivos - A VIDA	R\$ 153,48	R\$ 767,40
Assoc. dos Deficientes de Bebedouro - ADB	R\$ 353,48	R\$ 1.767,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.912,95</b>	<b>R\$ 24.564,75</b>

1 - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado utilizar a dotação 09.0300 - 3360.00.00 - 08242 4025 - 9050.

### § 3º - APOIO CRIANÇA CARENTE EM CRECHE

	MENSAL	TOTAL
Casa da Criança Imã Crucifixa	R\$ 53,48	R\$ 267,40
Centro Assistencial Espírita "do Calvário ao Céu"	R\$ 353,48	R\$1.767,40
Centro Comunitário "Alto da Boa Vista"	R\$ 353,48	R\$1.767,40
Centro de Est. E Proj. p/o Bem Estar do Menor	R\$ 253,48	R\$1.267,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.113,92</b>	<b>R\$5.569,60</b>

1 - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado utilizar a dotação 09.0300 - 3360.00.00 - 08243 4005 - 9042

### § 4º - SEGMENTO FAMÍLIA

	MENSAL	TOTAL
Casa do Adolescente de Bebedouro	R\$ 503,48	R\$ 2.517,00
Casa Assis. Esp. "Anselmo Gomes"	R\$ 795,06	R\$ 3.975,40
Drogas. Conscientização e Apoio - DCA	R\$ 443,48	R\$ 2.217,40
Educandário Santo Antonio de Bebedouro	R\$4.262,06	R\$21.310,30
Missão Restauração	R\$2.849,86	R\$14.249,30
Soc. Rac. P. Soc. E Cult. José do Patrocínio	R\$ 437,48	R\$ 2.187,40
Grupo, Luta e Amor à Vida - GLAV	R\$ 616,48	R\$ 3.092,40
Rede Feminina de Combate ao Câncer	R\$ 523,48	R\$ 2.617,40
Assoc. Pro. Pac. Renais Transp. Bebedouro - APRET	R\$ 703,48	R\$ 3.517,40
Serviço Social de Atendimento Familiar - SSAF	R\$ 414,73	R\$ 2.073,65
Grupo Antialcoólico Indep. De Bebedouro - GAIB	R\$ 422,06	R\$ 2.114,95
Associação Antialcoólica de Bebedouro	R\$ 303,48	R\$ 1.517,40
Casa Assistencial Espírita do Calvário ao Céu - Albergue	R\$ 303,48	R\$ 1.517,40
<b>Total</b>	<b>R\$12.581,86</b>	<b>R\$ 62.907,80</b>

1 - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado utilizar a dotação 09.0300 - 3360.00.00 - 08244 4026 - 4334.

**ART. 2º** - A entidade prestará contas do recurso transferido nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitada de receber novas subvenções se não o fizer.

**ART. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 06 de agosto de 2002

(a)

Davi Peres Aguiar  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de agosto de 2002

(a)

Roberto Afonso Giampaolo  
Diretor de Gabinete